



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO XXX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
NUMERO_CONTRATO

Por este instrumento, com força de escritura pública nos termos do artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, de 17 de março de 2023, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o que segue.

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 OUTORGANTE
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), na qualidade de gestor do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS), representado neste ato pela Secretaria do Patrimônio da União, CNPJ nº 00.489.828/0009-02, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO [UF], na pessoa de seu(ua) Superintendente do Patrimônio da União, [NOME], CPF nº [NÚMERO], nomeado(a) através da Portaria nº [NÚMERO], publicada no DOU em [DATA], Seção [NÚMERO], página [NÚMERO].
1.2 OUTORGADO
(Pessoa física) [NOME], CPF nº [NÚMERO], [NACIONALIDADE], [PROFISSÃO], [REGIME DE BENS], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO], e seu(sua) cônjuge [NOME], CPF nº [NÚMERO], [NACIONALIDADE], [PROFISSÃO] (Pessoa jurídica) [NOME], CNPJ nº [NÚMERO], representado(a) neste ato pelo(a) [CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL], [NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL],], CPF nº [NÚMERO], [NACIONALIDADE], [PROFISSÃO], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO]
2. OBJETO
VENDA do imóvel descrito no item 4, do qual a UNIÃO é legítima possuidora, para a finalidade descrita no item 5.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
a) Instrumento: arts. 23 e 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e art. 22 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 b) Dispensa/Inexigibilidade de licitação: [NORMATIVO] (no caso de dispensa/inexigibilidade) c) Portaria de delegação de competência e portaria de autorização de venda: [ATO] d) Termo de Transferência de Gestão de Imóveis Não Operacionais do Fundo do

Regime Geral de Previdência Social: em anexo

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

RIP utilização: [RIP]

Natureza do imóvel: [NATUREZA DO IMÓVEL]

Localização: [TIPO DE LOGRADOURO], [LOGRADOURO], nº [NÚMERO LOGRADOURO], [COMPLEMENTO], [BAIRRO], [NOME MUNICÍPIO], [NOME DO ESTADO]

Nº da matrícula cartorial: [NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL]

Nome do Cartório de Registro de Imóveis: [NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS]

Inscrição predial: [NÚMERO INSCRIÇÃO]

5. DADOS DA LICITAÇÃO

Processo SEI do Edital: [NÚMERO DO PROCESSO SEI]

Edital do leilão nº: [NÚMERO] (no caso de leilão)

Data do leilão: [DATA] (no caso de leilão)

Preço de venda: R\$ [VALOR]

6. TERMOS E CONDIÇÕES

6.1 O(s) comprovante(s) de recolhimento do preço de venda encontra(m)-se juntado(s) ao processo mencionado no item 5, pelo que o Outorgante dá ao(s) Outorgado(s) plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, todo o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a tornar a presente transação sempre boa, firme e valiosa.

6.2 Pelo presente instrumento o(s) Outorgado(s) declara(m) expressamente e para todos os fins de direito que está(ão) de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) que tem conhecimento de que, salvo em relação a débitos/encargos especificados no edital licitatório, em seus anexos e/ou neste contrato, o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, os quais, a partir da presente data, ficam sob a total responsabilidade do(s) Outorgado(s), inclusive quanto à eventual regularização e desocupação do imóvel, quando aplicável;
- b) que são de responsabilidade do(s) Outorgado(s) as providências necessárias ao pedido de registro do presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis, que deverá ser solicitado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura deste contrato;
- c) que a presente venda é feita ad corpus, respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 447 do Código Civil Brasileiro).

6.3 O(s) Outorgado(s) tem ciência de que deve apresentar ao competente Cartório de Registro de Imóveis a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários expedida pelo Estado ou Município e o original do comprovante de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.

6.4 As partes expressamente concordam que este contrato será assinado digitalmente, ficando dispensadas as assinaturas das testemunhas por força do disposto no §4º do art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente

[NOME DO SUPERINTENDENTE/SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO]

[CARGO]

Documento assinado eletronicamente

[NOME DO OUTORGADO]

[CARGO]